

ATO CGPGE/MS/Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2020.

(Publicado no Diário Oficial nº 10.186, de 01/06/2020, p. 5)

Altera dispositivos do Ato CGPGE nº 003, de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* dos arts. 30, 39, 40 e 45 do Ato CGPGE nº 003, de 30 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. A Corregedoria-Geral poderá realizar a fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal de Procurador do Estado por intermédio de instrumentos tecnológicos, sistemas informatizados e de ferramentas de inteligência artificial." (NR)

*"Art. 39. A correição ordinária é o procedimento de fiscalização ampla do funcionamento do órgão e tem por finalidade verificar a regularidade do serviço e a eficiência do Procurador do Estado no exercício de suas funções, bem como no cumprimento das obrigações legais e das determinações da Procuradoria-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, assim como sua conduta pessoal.
....." (NR)*

*"Art. 40. Instalados os trabalhos de correição, o Corregedor-Geral publicará edital no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado (<http://www.pge.ms.gov.br>), em destaque, com afixação de cópia do respectivo edital na entrada do prédio onde estiver instalada, fazendo constar o dia, horário e local em que a Corregedoria-Geral estará à disposição do público em geral para receber informações acerca dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão institucional em correição, bem como o número de telefone, o endereço de e-mail ou outros canais de atendimento ao público.
....." (NR)*

*"Art. 45. A correição extraordinária será realizada de ofício ou por solicitação do Procurador-Geral do Estado ou do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para a imediata apuração de:
....." (NR)n*

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2020.

(assinado no original)

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado